## TERMO DE REFERÊNCIA

**Dados do Órgão Gerenciador**

Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.

CNPJ: 75.688.366/0001-02.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717

CEP: 84615-000

Cidade: Porto Vitória/PR.

Fone: (42) 2101-9781

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

AQUISIÇÃO DE APARELHO FLUTUANTE RIGIDO HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL PARA UTILIZAÇÃO NA BALSA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA.

**1.1 Objeto:**

| Item | Descrição/especificação | Unid | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho flutuante rígido homologado para no mínimo 14 pessoas e máximo de 20 pessoas.<br>Indicação: Navegação de águas interiores (rios, lagos, lagoas, águas abrigadas e enseadas) e nas embarcações que operem somente em águas sob Jurisdição Nacional.<br>Dimensões mínimas: Comprimento externo 212 cm x Largura 150 cm x Altura 27 cm<br>APROVADOS PELA MARINHA DO BRASIL NORMAM 02 - SEÇÃO III. "As embarcações, com ou sem propulsão, empregadas no transporte de passageiros com arqueação bruta (AB) maior que 20 e embarcações propulsadas com arqueação bruta (AB) maior que 100, deverão possuir uma dotação de embarcações de sobrevivência tipo aparelho flutuante com capacidade para, no mínimo, 100% do total de pessoas.<br>Garantia de fábrica: 90 dias<br>Conforme modelo na imagem anexa. | Unid | 01 | R$ 5.896,65 | R$ 5.896,65 |



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |

### 1.1.1 Especificações:

O material deverá seguir as especificações mínimas descritas na tabela acima, do objeto do certame, o aparelho flutuante rígido deverá ter suporte de cordas e rede tela de proteção conforme a imagem descrita na tabela.

### 1.1.2 Natureza da contratação:

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os itens são destinados à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem, podendo ser prorrogado nos termos do Art. Nº 84 da Lei 14.133/21.



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

**3. PESQUISA DE PREÇO**

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 125/2025, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal n° 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Pesquisas de preços realizadas pelo servidor Élcio José Azeredo, tendo como base para licitação o menor preço por item.

3.2 MAPA DE PREÇOS



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

**MAPA DE PREÇOS E MENORES PREÇOS** AQUISIÇÃO DE APARELHO FLUTUANTE RIGIDO HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL PARA UTILIZAÇÃO NA BALSA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA.

| Item | Descrição objeto | Parâmetro 1 | Parâmetro 2 | Parâmetro 3 | Parâmetro 4 | Menor Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Aparelho flutuante rígido homologado para no mínimo 14 pessoas e máximo de 20 pessoas.<br>Indicação: Navegação de águas interiores (rios, lagos, lagoas, águas abrigadas e enseadas) e nas embarcações que operem somente em águas sob Jurisdição Nacional.<br>Dimensões mínimas: Comprimento externo 212 cm x Largura 150 cm x Altura 27 cm<br>APROVADOS PELA MARINHA DO BRASIL NORMAM 02 - SEÇÃO III. "As embarcações, com ou sem propulsão, empregadas no transporte de passageiros com arqueação bruta (AB) maior que 20 e embarcações propulsadas com arqueação bruta (AB) maior que 100, deverão possuir uma dotação de embarcações de sobrevivência tipo aparelho flutuante com capacidade para, no mínimo, 100% do total de pessoas.<br>Garantia de fábrica: 90 dias<br>Conforme modelo na imagem anexa. | Multicenter & digicolor atacado LTDA<br>R$ 6.900,00 | Gilson Bueno da Silva<br>R$ 6.000,00 | Altevir Augusto Dembinski ME<br>R$ 6.850,00 | Site Velamar Náutica<br>R$ 5.896,65 | R$ 5.896,65 |



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | | |



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários do item. O cálculo se deu por menor preço, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item: **R$ 5.896,65** (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Valor global da contratação: **R$ 5.896,65** (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3. Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo **R$ 5.896,65** (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Referente aos itens licitados.

4.3.2. Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.

**5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)**

5.1. A aquisição de aparelho flutuante rígido homologado pela Marinha do Brasil justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança e melhores condições de atendimento em situações de emergência envolvendo atividades aquáticas no Município de Porto Vitória – PR.

5.2. Considerando que o Município dispõe de uma balsa para a realização de travessias, torna-se importante contar com equipamentos adequados de segurança e apoio, que possam ser utilizados em eventuais situações de emergência, acidentes ou ocorrências durante as operações. Nesse contexto, o aparelho flutuante rígido poderá ser de extrema utilidade para auxiliar no atendimento a situações imprevistas, contribuindo para a proteção e a segurança das pessoas envolvidas, bem como para o suporte às ações de resgate e salvamento, quando necessário.

5.3. A aquisição de equipamento homologado pela Marinha do Brasil visa assegurar que o produto atenda aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, proporcionando maior confiabilidade e adequação à finalidade pretendida. Além disso, a disponibilidade desse equipamento permitirá ao



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

Município estar mais bem preparado para responder a situações emergenciais, reduzindo riscos e ampliando a capacidade de atuação dos responsáveis pelas operações.

5.4. Considerando que o Município de Porto Vitória – PR dispõe de uma balsa utilizada para a travessia aquaviária, torna-se necessária a aquisição de aparelho flutuante rígido homologado pela Marinha do Brasil, visando reforçar as condições de segurança e ampliar a capacidade de resposta diante de possíveis situações emergenciais.

5.5. Entre as ocorrências que podem justificar a disponibilidade desse equipamento, destaca-se a possibilidade de queda de passageiros ou trabalhadores na água, acidentes durante a travessia, situações de pane ou risco à segurança da embarcação e eventuais operações de auxílio e salvamento em períodos de cheias. Nessas circunstâncias, a disponibilidade de equipamento adequado poderá contribuir para a proteção da vida humana e para o atendimento inicial da ocorrência, até a atuação das equipes especializadas de resgate.

5.6. Dessa forma, a aquisição possui caráter preventivo e estratégico, uma vez que busca proporcionar melhores condições de segurança aos usuários da balsa e aos servidores envolvidos em sua operação, garantindo que o Município esteja mais bem preparado para enfrentar situações imprevistas, em observância às normas de segurança aplicáveis e às especificações de homologação do equipamento.

5.7. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento da autorização de fornecimento, sendo o local de entrega situado na Rua Osvaldo Gomes da Silva 717 – Centro, Porto Vitória – PR, CEP 84615-000, (pátio da Prefeitura Municipal). Em caso de inconsistência do material entregue e a descrição do mesmo, a empresa deverá realizar a substituição do equipamento em no máximo 5 (cinco) dias.

5.8. Com a aquisição de aparelho flutuante rígido com capacidade mínima para 14 pessoas e máxima para 20 pessoas, pretende-se ampliar a segurança e a capacidade de resposta do Município de Porto Vitória – PR em situações de emergência relacionadas à operação da Balsa Porto Vitória, localizada no Rio Iguaçu. Busca-se disponibilizar um equipamento adequado às condições de utilização no local, com dimensões mínimas estabelecidas e aprovação da Marinha do Brasil, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo maior segurança e confiabilidade durante seu uso. Pretende-se, ainda, assegurar a qualidade e a durabilidade do equipamento, mediante garantia mínima de 90 dias contra defeitos, proporcionando melhores condições de atendimento à população, proteção dos usuários e apoio às ações emergenciais, com utilização eficiente dos recursos públicos.



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

5.9. Salienta-se que com o fenômeno do *El Nino* o Rio Iguaçu está com sua cota alta de vazão, ocorrendo uma considerável correnteza nas aguas do rio Iguaçu, sendo utilizada a balsa somente sob orientação da Marinha do Brasil e com todos os itens necessários para a segurança da embarcação. Também há o interesse quando houver casos de manutenções na balso e/ou rebocador e a mesma se encontrar longe do porto de ancoragem da balsa, necessitando sua utilização em apoio as manutenções quando se fizerem necessárias.

5.10. Vale ressaltar que a balsa não conta com um aparelho flutuante em casos de emergências, onde os ocupantes da balsa, sejam usuários e trabalhadores da embarcação necessitam deixar o local para que se evite riscos de acidentes e desastres que possam ocorrer.

5.11. Implementar estratégias de economicidade e gestão eficiente garante que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira eficaz, beneficiando diretamente a população de Porto Vitória e a administração pública.

5.12. A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇAO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1. Não é permitida a subcontratação.

### 7.2. Da exigência de amostra:

7.2.1 Não serão exigidas amostras.

### 7.3 Indicações de marcas ou modelos:

7.3.1. Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

### 7.4 Sustentabilidade



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

7.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf).

**8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

8.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

8.1.2 Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo até 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/autorização de fornecimento.

8.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar/descarregar o material na Prefeitura Municipal de Porto Vitória, localizada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, Porto Vitória/PR, CEP 84.615-000.

O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3. É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município de Porto Vitória.

8.6 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

8.7 Do Recebimento do Objeto:

8.7.1. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 18, do Decreto Municipal nº 125/2025. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7.4. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

**9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do Contrato:

Gestor: Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

9.4 Fiscais Administrativos:

Fiscal administrativo: Silmar Valório - Matrícula: 17002

9.5 Fiscais Técnicos:

Fiscal Técnico: Silmar Valório - Matrícula: 17002

9.6 Fiscal Setoriais:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009

**10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)**

**Recebimento**



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

10.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do 1° (primeiro) dia útil da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Pagamento:**

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

**11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)**

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 sendo feita através de Pregão eletrônico para a aquisição do item.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3 A CONTRATADA deverá entregar o material conforme as descrições contidas no Termo de Referência.

11.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.5. Não haverá parcelamento dos itens.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)**

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

**Secretaria Municipal De Obras, Serviçso Públicos E Desenvolvimento Urbano**
UNIDADE: 05
PROJ./ATIV.: 2.006
ELEMENTO: 4.4.90.52
COMP. DO ELEMENTO:00.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 95



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

**14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

1.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

15.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

15.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.21. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

15.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.24. O material adquirido deverá estar aprovado pela Marinha do Brasil e as Normas da Marinha, Normam 02 – seção III e demais seções necessárias em atendimento as embarcações de transporte de passageiros.

15.25. Observar as disposições do Decreto Federal 12.174 de 11 de setembro de 2024.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 São obrigações do CONTRATANTE:

16.1.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

16.1.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

16.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

16.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.7.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

16.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

16.1.12. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

16.1.13. Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Com data-base vinculada à data do orçamento estimado de 03/11/2026.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante apostilamento ao contrato.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte;



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.
17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.
17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Completar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

**18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS**:

Servidor: Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.
E-mail: obras@portovitoria.pr.gov.br;
Fone: (42) 2101-9781 - Ramal 210.

Porto Vitória/PR, 03 de novembro de 2026.

_____
Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços
Nome: Élcio José Azeredo
Matrícula: 14017

_____
Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, 03 de novembro de 2026.

_____

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, FABIANO JOSE GLAAB. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KO4-O32-11O-DMV.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/11/2026 às 14:30:38

## Assinantes

Elcio José Azeredo

Assinou em 03/11/2026 às 14:30:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elcio José Azeredo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER

Assinou em 03/11/2026 às 14:32:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.519.729-**.

Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

FABIANO JOSE GLAAB

Assinou em 03/11/2026 às 19:14:04 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF ***.979.879-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FABIANO JOSE GLAAB, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**KO4-O32-11O-DMV**